



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000240

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 004/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca a I Conferência Municipal de Educação – COMED – em Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, e.

CONSIDERANDO:

- a) O disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.
- b) Portaria Federal nº 1.410/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240 e alterada pela Portaria nº 502/2012.

DECRETA:

Art. 1 - Fica convocada, para o dia 06 de fevereiro de 2018 (turnos matutino e vespertino), a I Conferência Municipal de Educação – COMED de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

ERRATA: Onde se ler dia 06 de fevereiro de 2018, passa e ler-se 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE, do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Municipal de Educação - PME”.

Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Educação através de ato legal, compete:
I - Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
II - Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da I COMED.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –
ESTADO DA BAHIA, em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000240

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 007/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves durante o exercício de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves que passa a ter os seguintes membros:

I – Membros Efetivos

- a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59; Presidente.
- b) Maria de Jesus Santos – Membro – CPF: 807.968.425-15; Membro.
- c) João Araújo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro.

II – Membros Suplentes

- a) Eliseu Novais Rocha – 624.204.705-59; Membro suplente.
- b) Ana Paula de Jesus da Cruz – CPF: 291.990.678-03; Membro suplente.
- c) Antonio Marques Lima – CPF: 261.550.445-20 Membro suplente.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02, nomear como Pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio:

- a) Antônio Jorge Machado Pereira - CPF: 007.091.085-59; Pregoeiro;
- b) João Araujo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro.
- c) Maria de Jesus Santos – Membro – CPF: 807.968.425-15; Membro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000240

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal